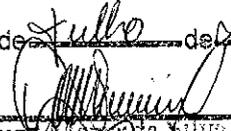


**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 07/07/17  
Canindé de São Francisco

07 de Julho de 2017

  
Creuzina Helena da Silva  
Diretora de Departamento  
MAT. 3987

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1002/2017**

**De 07 de julho 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 Art. 75 a 78;

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde ao (a) Sr. (a) **GABRIEL HENRIQUE PEREIRA SOARES** portador (a) da Cédula de Identidade nº 31793827, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 062.194.805-73, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, símbolo **N\_I**, matrícula nº 9584, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e requerimento apresentado.

Art. 2º A Licença de que trata o *caput* 1º, tem início no 20 de junho de 2017 e término no dia 19 de julho de 2017 devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 07 de julho de 2017.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal